

Concurso para Atribuição de até 5 Bolsas de Doutoramento em Empresa
 Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química
Edição 2016/2017, Ref.: FEUP-PDERPQ-1617-N2020.

INTRODUÇÃO

Enquadrado no Programa Operacional Regional do Norte (Norte2020), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) promoveu o concurso FORMAÇÃO AVANÇADA - "PROGRAMAS DOUTORAIS" - AVISO NORTE-69-2015-15 - tendo sido concedidas 5 bolsas de doutoramento à Universidade do Porto - Faculdade de Engenharia a atribuir na edição 2016/2017 - Ref.: NORTE-08-5369-FSE-000042.

Assim, o Comité Científico de Seleção abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de um máximo de até **cinco (5)** bolsas individuais de doutoramento, financiadas pelo NORTE2020, Ref.: NORTE-08-5369-FSE-000042.

Esta iniciativa tem carácter exploratório e não gera compromisso algum com eventuais interessados, nem garante a contratação efetiva, sendo que a FEUP se reserva o direito de não proceder à celebração de contrato.

O Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química (PDERPQ, também designado por EngIQ) é oferecido pela Universidade de Aveiro, Universidade de Coimbra, Universidade de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa e Universidade do Porto, em conjunto com a Associação das Indústrias da Petroquímica, Química e Refinação (AIPQR) e com a participação de empresas nacionais e multinacionais do setor.

Os projetos de doutoramento disponíveis para a edição 2016/2017 são:

NORTE2020 – 1: Amoniação de Ciclohexanol e Ciclohexanona em Ciclohexilamina; CUF – Químicos Industriais S.A.;

NORTE2020 – 2: Otimização de sistemas de ciclones multiobjectivo; Advanced Cyclone Systems, ACS;

NORTE2020 – 3: Implementação da metodologia NIR no controlo de qualidade de resinas amino; Euroresinas, S.A.;

NORTE2020 – 4: Desenvolvimento de metodologias de *scale-up* de Processos de Cristalização da Indústria Farmacêutica; Hovione SA;

NORTE2020 – 5: em fase final de definição.

O Comité Científico de Seleção reserva o direito de alterar os temas e as empresas indicadas acima sem aviso prévio.

Concurso para Atribuição de até 5 Bolsas de Doutoramento em Empresa
Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química
Edição 2016/2017, Ref.: FEUP-PDERPQ-1617-N2020.

Informação definitiva sobre os projetos será comunicada aos candidatos aquando da convocatória para as entrevistas.

DURAÇÃO DA BOLSA, VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Durante o período do contrato, o(a) bolseiro(a) terá direito a um subsídio de manutenção pago com uma periodicidade mensal (Bolsa) e indexado à tabela de Bolsas de Formação Avançada da FCT (Regulamento n.º 339/2015, de 17 de junho ou www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). A assunção dos encargos com o Seguro Social Voluntário será feita nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica.

Os trabalhos serão desenvolvidos, principalmente, na empresa que propõe o projeto de doutoramento, podendo implicar ainda a mobilidade entre a empresa e a academia. Os candidatos a selecionar exercerão as funções de bolseiro(a) em regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de 3 anos, sendo previsível que o seu início venha a ocorrer em novembro de 2016.

O contrato será celebrado entre o bolseiro e a FEUP.

O Orientador será da Universidade do Porto podendo existir um coorientador de outra universidade.

DESTINATÁRIOS ELEGÍVEIS

Podem candidatar-se ao presente concurso:

Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia; cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto; cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; cidadãos de estados terceiros, sempre que no respetivo aviso de abertura esteja previsto um método de seleção de entrevista individual.

As bolsas destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto - Lei 115/2013, de 7 de agosto. Assim, nos termos do regulamento do programa doutoral, para ingressar no programa de doutoramento,

Concurso para Atribuição de até 5 Bolsas de Doutoramento em Empresa
Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química
Edição 2016/2017, Ref.: FEUP-PDERPQ-1617-N2020.

os candidatos devem satisfazer as condições estabelecidas na legislação nacional e respeitar pelo menos uma das condições expressas nos pontos seguintes:

1. Possuir o grau de mestre (segundo ciclo de acordo com as especificações de Bolonha) à data de candidatura, em engenharia química ou área afim, neste caso com conhecimentos e competências em engenharia de processo, sendo obrigatório que exista documento que comprove o grau, não bastando demonstração de conclusão do ciclo de estudos sem que ainda tenha sido emitido o comprovativo da obtenção do grau; ou
2. Possuir o grau de licenciado à data de candidatura, de acordo com o sistema anterior à reforma de Bolonha, em engenharia química ou área afim, neste caso com conhecimentos e competências em engenharia de processo, suportados por experiência profissional ou de investigação considerada adequada pelo Comité Científico de Seleção do programa, sendo obrigatório que exista documento que comprove o grau, não bastando demonstração de conclusão do ciclo de estudos sem que ainda tenha sido emitido o comprovativo da obtenção do grau; ou
3. Ser detentor de um currículo académico, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica do Programa, conforme a alínea a) do n.º 1 do 6º artigo do regulamento do PDERPQ, publicado por Despacho n.º 3905/2010 em Diário da República, 2.ª série — N.º 43 — 3 de março de 2010. Para que conste, o Comité Científico de Seleção tem a mesma composição da Comissão Científica do PDERPQ. No caso de reconhecimento do currículo académico, os candidatos apenas serão considerados mediante o compromisso tácito de obtenção do grau de mestre até ao início do período de inscrições (10 de outubro de 2016), juntamente com a indicação da média final prevista. Caso se verifique que o curso não será concluído até àquela data ou que as informações prestadas provisionalmente não se venham a verificar, a bolsa não será concedida.

Em todos os casos, os candidatos deverão possuir uma classificação **mínima de 14 valores em 20** (média ponderada de todos os graus obtidos) na sua classificação académica.

No caso de os graus académicos requeridos serem conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatório a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a apresentação do processo de

Concurso para Atribuição de até 5 Bolsas de Doutoramento em Empresa
Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química
Edição 2016/2017, Ref.: FEUP-PDERPQ-1617-N2020.

equivalência/reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho)¹. O registo dos graus e a conversão de classificação final para a escala portuguesa tem obrigatoriamente de estar concluídos à data de submissão da candidatura;

Os candidatos deverão ter em atenção o seguinte:

- A proposta de seriação final, para além da pontuação que vier a ser apurada para cada candidato, deverá observar as demais condições de elegibilidade definidas no artigo 22º do regulamento específico “Ensino Superior e Formação Avançada”, publicado na portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março, em particular no que respeita à alínea c), ou seja, o número de doutorandos a quem poderá ser concedida bolsa no âmbito da operação NORTE-08-5369-FSE-000042, provenientes ou formados na Universidade do Porto e suas instituições associadas, não pode exceder 1/3 do total dos doutorandos beneficiários de bolsa ao abrigo deste edital.
- A atribuição da bolsa implica a inscrição e frequência do Programa Doutoral em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química na FEUP.

PERÍODO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre **30 de agosto e 12 de setembro de 2016**.

As candidaturas devem ser submetidas por correio eletrónico, acompanhadas dos documentos que as instruem, para recursos humanos@fe.up.pt e simultaneamente para engiq@fe.up.pt, indicando a seguinte referencia no assunto **FEUP-PDERPQ-1617-N2020**.

Os documentos específicos requeridos obrigatoriamente, sob pena de não avaliação, para o processo de candidatura são:

- Cópia do documento de identificação, bem como título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- Documentos comprovativos de que o/a candidato/a reúne as condições exigíveis para atribuição da bolsa, nomeadamente cópia dos certificados académicos obtidos, com a indicação da nota final e discriminação das classificações de todas as Unidades Curriculares efetuadas;
- Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão

¹ Para mais informações o(a) candidato(a) deve consultar o site: https://sigarra.up.pt/feup/pt/web_base.gera_pagina?P_pagina=264849, ou o site da Direcção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>.

Concurso para Atribuição de até 5 Bolsas de Doutoramento em Empresa
Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química
Edição 2016/2017, Ref.: FEUP-PDERPQ-1617-N2020.

- de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a obtenção de equivalência/ reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho)²;
- Curriculum Vitae detalhado do/a candidato/a, datado e assinado, com indicação do seu endereço de correio eletrónico e morada completa;
 - Carta de motivação para a candidatura ao programa doutoral;
 - Contacto(s) de referência (opcional).

AValiação

A seleção dos candidatos ao doutoramento ocorre através das duas fases seguintes:

Fase 1 – Avaliação Curricular: os candidatos são selecionados com base nos seus curricula, seguindo as especificações definidas nas condições de acesso.

Fase 2 – Entrevista: os candidatos selecionados são entrevistados pelos membros do Comité Científico de Seleção do programa e por especialistas das empresas que propuseram os projetos de doutoramento. Durante a entrevista, os candidatos deverão indicar os projetos a que se candidatam por ordem de preferência.

Em resultado da avaliação curricular (Fase 1), apenas os candidatos ordenados nos primeiros 10 lugares serão convocados para a entrevista (Fase 2) por meio de correio eletrónico a enviar com a antecedência mínima de 2 dias úteis. Contudo, o Comité Científico de Seleção poderá convocar um número superior em função da qualidade dos candidatos ordenados na Fase 1.

Cada uma das fases de seleção é eliminatória:

- Não serão considerados para a Fase 2, os candidatos com classificação académica inferior a 14 valores em 20 (média ponderada de todos os graus obtidos).
- Na Fase 2 são excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista.

A decisão final deverá considerar a avaliação realizada nas duas fases. A avaliação curricular tem um peso de 2/3 e a entrevista o peso de 1/3 na avaliação final.

A avaliação das candidaturas é feita nos termos do presente aviso, ponderando-se os elementos de apreciação e produzindo-se lista(s) ordenada(s) de candidatos por projeto de doutoramento.

² Para mais informações o(a) candidato(a) deve consultar o site: https://sigarra.up.pt/feup/pt/web_base.gera_pagina?P_pagina=264849, ou o site da Direcção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>.

Concurso para Atribuição de até 5 Bolsas de Doutoramento em Empresa
Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química
Edição 2016/2017, Ref.: FEUP-PDERPQ-1617-N2020.

Os critérios de avaliação escolhidos, para além do critério mérito do candidato, terão correspondência quantitativa e/ou qualitativa devidamente fundamentada e associada individualmente a cada uma das candidaturas de acordo com:

Avaliação curricular (0-100 pts, 2/3 total):

- avaliação académica (0-50 pts, onde: <13 = 0 pts; 14 = 10 pts; 15 = 20 pts; 16 = 30 pts; 17 = 40 pts; e, >=18 = 50 pts)
- Avaliação CV (0-30 pts)
- Adequação do perfil a um projeto e motivação (0-20 pts)

Entrevista (0-100 pts, 1/3 total):

- Competências científicas (0-50 pts)
- Competências transversais, pessoais e interpessoais (0-50 pts)

Classificação Final (0-100 pts) = Avaliação curricular * 2/3 + Entrevista * 1/3

Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate a adotar são: classificação obtida no método de seleção entrevista (E); subsistindo o empate, a classificação obtida na avaliação curricular.

O Comité Científico de Seleção é o órgão responsável por todas as operações do concurso, sejam as de qualificação (aferição de mérito) ou de classificação, sendo que é entendimento assente que o Comité gozará de uma margem de liberdade na concretização dos fatores previamente estabelecidos, que permitam a mensuração qualitativa e quantitativa daqueles, e que se mostram indispensáveis quando estão em causa conceitos indeterminados, como sejam os que estão ligados à qualidade, mérito ou pertinência de trabalhos.

A ata de reunião do Comité conterá a fundamentação de facto e de direito da admissão (ou não) dos candidatos, consubstanciada na aplicação concreta e individualizada dos critérios de avaliação científica, pré-estabelecidos e aprovados em ata.

COMITÉ CIENTÍFICO DE SELEÇÃO

O Comité Científico de Seleção é constituído pelos seguintes elementos:

- Doutor Fernando Gomes Martins – UP-FEUP - Diretor do curso - Presidente
- Doutor Francisco Manuel da Silva Lemos – UTL-IST
- Doutor Nuno Manuel Clemente de Oliveira – UC-FCT

Concurso para Atribuição de até 5 Bolsas de Doutoramento em Empresa
Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química
Edição 2016/2017, Ref.: FEUP-PDERPQ-1617-N2020.

- Doutor Carlos Manuel Santos Silva – UA
- Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo – UNL-FCT
- Eng. Amaro Nunes - AIPQR
- Doutor João Macias Ferra – SONAE INDÚSTRIA
- Eng. Carlos Martins de Andrade – GALP ENERGIA

Os elementos do Comité Científico de Seleção poderão delegar funções ou serem auxiliados por elementos a designar posteriormente.

O diretor do PDERPQ preside ao Comité Científico de Seleção e gozará de voto de qualidade.

NOTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos a admitir à Fase 2 serão convocados para as entrevistas, por correio eletrónico, remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo Curriculum Vitae.

Os resultados do processo de seleção serão divulgados para consulta pelos candidatos para o contacto de correio eletrónico indicado no respetivo *Curriculum Vitae* e através de ofício. Para o efeito deve ser indicada a morada completa, no processo de candidatura.

Nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Diretor da FEUP no prazo de 15 dias após a respetiva notificação da decisão final.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do concurso **NORTE2020 - NORTE-08-5369-FSE-000042** serão cofinanciadas pelo Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), através do Portugal 2020 e do Fundo Social Europeu (FSE), de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, disponível em: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro.phtml.pt>. Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P, Regulamento nº 234/2012, alterado por último pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, e disponível em: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>, Lei n.º

Concurso para Atribuição de até 5 Bolsas de Doutoramento em Empresa
Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química
Edição 2016/2017, Ref.: FEUP-PDERPQ-1617-N2020.

23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto, Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto – Lei 115/2013, de 7 de agosto, Portaria nº 60-C/2015 de 2 de março e Código do Procedimento Administrativo, conforme aplicável.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

O Programa de Doutoramento em Engenharia da Refinação Petroquímica e Química promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

CONTACTOS

Para esclarecimento de dúvidas ou pedidos de informação contactar engiq@fe.up.pt, mencionando claramente a referência do concurso. Informações adicionais poderão ser consultadas na plataforma www.engiq.pt.

O diretor do PDERPQ - Fernando Gomes Martins, Prof. Associado, FEUP - UP